

LEI 569/2023

“DENOMINA DE CRECHE MUNICIPAL MARIA ELI RAPOSO (“TIA DIDIA”), A CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA PREFEITO ANTONIO RAMALHO DINIZ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *CRECHE MUNICIPAL MARIA ELI RAPOSO (“TIA DIDIA”)*, a creche municipal localizada na Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, no Centro desta cidade

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 23 de maio de 2023.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional